

**DECRETO Nº 4.264, de 08 de setembro de 2015.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.200,00 ( setenta mil e duzentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.11.0.04.122.001	010000	20.000,00
SECRETARIA	33903900		
	6.2311		

MUNICIPAL DE			
AGRICULTURA			
112.0.20.122.0004 33901400	010000	3.500,00	
.2312			
1.12.0.20.691.000 33903200	010000	10.000,00	
4.2370			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA E TURISMO			
1.15.0.13.392.001 33903900	010000	33.500,00	
3.2381			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
GOVERNO			
1.02.0.04.122.001 33901400	010000	3.200,00	
6.2301			
TOTAL			
			70.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentá	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------	--------	-------	--------------

---

ria/Elemento			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
GOVERNO			
1.02.0.04.128.001 33903900	010000		3.200,00
6.2325			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CIÊNCIA E			
TECNOLOGIA			
1.11.0.19.128.001 33901400	010000		10.000,00
6.2335			
1.11.0.19.128.001 33903300	010000		5.000,00
6.2335			
1.11.0.19.128.001 33903900	010000		5.000,00
6.2335			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
AGRICULTURA			
1.12.0.20.691.000 33903900	010000		13.500,00
4.2370			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA E TURISMO			
1.15.0.13.126.001 33903000	010000		2.000,00
5.2355			
1.15.0.13.126.001 33903900	010000		1.000,00
5.2355			
1.15.0.13.126.001 44905200	010000		10.000,00
5.2355			
1.15.0.13.392.001 33903000	010000		3.000,00
3.2385			
1.15.0.13.392.001 33903900	010000		3.000,00
3.2385			
1.15.0.13.695.000 33903000	010000		4.500,00
7.2387			
1.15.0.13.695.000 33903900	010000		10.000,00
7.2388			
TOTAL			70.200,00

na data de sua publicação,  
contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor  
revogadas as disposições em

setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de

NEVES

Municipal

LUIZ ANTONIO DA SILVA

Prefeito